



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, n.º 115, Imbuí, CEP: 41.720-052, Salvador – Bahia

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS – TAE

À DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

() afastamento integral

() afastamento parcial

Eu _____,

Matrícula SIAPE: _____; Cargo _____;

Lotado(a) no *Campus*: _____; Lotado (a) no

Setor / Departamento: _____;

Telefone: _____; Venho REQUERER afastamento para cursar

Pós-Graduação stricto sensu, no período de: ____/____/____ à

____/____/____, por ____ Meses.

Tempo de conclusão do mais alto nível de formação acadêmica do proponente: ____ anos.

Tempo de exercício do IF Baiano: ____ meses.

Idade: ____ anos ____ meses ____ dias.

Informações sobre o curso

Pós-graduação em:

Em nível de: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Instituição: _____

País/Cidade: _____

Linha de Pesquisa do Curso: _____

Possui validade nacional - credenciado pela CAPES: () sim () não

(anexar comprovação)

Descrição das Atividades no Ambiente Organizacional (Anexo do Decreto 5.824/2006):

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

Manifestação da Chefia Imediata (Opcional: anexar justificativa):

() De acordo () Em desacordo _____, ____/____/_____

Carimbo e assinatura

Manifestação do Diretor Geral/Diretor Sistêmico/Pró-Reitor (Opcional: anexar justificativa):

() De acordo () Em desacordo _____, ____/____/_____

Carimbo e assinatura

Manifestação da CIS para técnico – (anexar parecer): () De acordo () Em desacordo

_____, ____/____/____

Carimbo e assinatura

Anexar a este formulário:

- Termo de compromisso;
- Documentação comprobatória da participação em programa de Pós-graduação - Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- Declaração de que o servidor não gozou de licença para tratar de assuntos particulares, capacitação ou afastamento para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento e que não possui titulação para o mesmo nível que pleiteia

Observação: Para que se viabilize o afastamento em tempo hábil, O interessado deverá ser encaminhado à Reitoria com, no mínimo, 60 dias de antecedência do início da licença. Caso contrário o processo será encaminhado ao Campus para preenchimento de um novo formulário.